



PROATEC - PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO P R O A T E C

Resolução SEDUC 49, de 27 de abril de 2021 Altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021;

Resolução Seduc-43, de 31-3-2021 Altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021;

Resolução Seduc-7, de 11-1-2021.

A indicação do professor para a o exercício como PROATEC deve ser feita pelo Diretor da Escola, no entanto, é necessário o parecer favorável do Supervisor de Ensino da unidade escolar para a atribuição das aulas do projeto.

O docente PROATEC deverá atuar em todos os períodos de funcionamento da escola. Não há turno exclusivo de trabalho para um PROATEC.

Requisitos para o exercício do Professor como PROATEC:

- I – ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II – ser portador de diploma de licenciatura plena;
- III – na ausência do licenciado, do item anterior, os portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, até que se apresente um licenciado;
- IV – na ausência dos bacharéis e tecnólogos de nível superior, do item anterior, poderão alunos de último ano de licenciatura plena, portadores de diploma de licenciatura curta ou alunos de último ano de curso superior bacharel ou tecnólogo (nesta ordem), até que se apresente um licenciado.

ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- O docente deverá exercer as atribuições específicas das aulas do projeto **PRESENCIALMENTE**, na unidade escolar;
- Se atuar no período entre 19h e 23h, **fará jus** ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno – GTCN, correspondente às horas trabalhadas;
- Quando atuar em escola PEI, **não fará jus** ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GDPI;
- O docente PROATEC **não poderá ser substituído**, excetuando o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação e deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.



ATENÇÃO:

- **Não é designação:** é atribuição de carga horária, como a sala de leitura nas escolas regulares;
- **Poderão ser** indicados professores **efetivos, categoria F, categoria O e readaptados** (desde que compatível com seu Rol de Atividades);
- O docente **CONTRATADO** nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, **com a atribuição de 20 horas apenas e desde que possua aulas regulares atribuídas**;
- A atribuição do PROATEC poderá atender Docentes da própria unidade escolar ou de outra, desde que seja da mesma Diretoria;
- O professor efetivo ou categoria F que for selecionado para o projeto em outra unidade escolar, **não terá alterada a sede** de classificação, apenas a sede de exercício;
- O professor **EFETIVO** ou **CATEGORIA F** poderá desistir das aulas regulares parcial ou totalmente e ter atribuída a carga horária do projeto; no entanto, o professor, ao ter atribuída a carga horária de 20 horas do projeto, deverá continuar com aulas regulares já atribuídas até a jornada/carga horária de opção ou o limite de 32 aulas;
- **CUIDADO:** O professor efetivo que ampliou jornada em 2021, caso tenha integralmente atribuídas aulas do projeto, deixará de caracterizar essa ampliação (aulas de projeto não podem ser utilizadas para ampliação de jornada);
- Para o professor **EFETIVO** ou o **CATEGORIA F** não poderá ser dividida a carga horária do projeto oferecida pela escola (ou ele tem atribuída a carga horária de 40 horas ou a de 20 horas; a escola não poderá dividir a carga horária de 40 horas entre professores efetivos e/ ou categoria F);
- **O professor contratado**, obrigatoriamente, deverá ter aulas regulares atribuídas (mínimo 16 aulas) e complementar com a carga horária do projeto (apenas 20 horas de projeto; a carga horária de 40 horas deverá ser dividida entre dois professores contratados);

CARGA HORÁRIA DO PROJETO NA ESCOLA

| NÚMERO DE CLASSES | CARGA HORÁRIA |
|-------------------|------------------------|
| 4 a 7 classes | 1 professor – 20 horas |



| | |
|--------------------|--|
| 8 a 12 classes | 1 professor – 40 horas |
| 13 a 20 classes | 1 professor – 40 horas <u>E</u> 1 professor – 20 horas |
| 21 a 40 classes | 2 professores – 40 horas |
| Mais de 40 classes | 2 professores – 40 horas <u>E</u> 1 professor – 20 horas |

Para fins de definição de carga horária incluem-se:

Classes de Educação de Jovens e Adultos – EJA; Recuperação Intensiva, classes vinculadas, ou existentes por extensão, fora do prédio da escola a que se vinculam, administrativa e pedagogicamente;

Classe da Educação Especial, sendo Regidas por Professor Especializado; Salas de Recurso e Itinerante sendo que cada 3 (três) classes considera-se 1 (uma) classe.

CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PELO PROFESSOR NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Deve ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola e todos os dias da semana

| | | |
|---|---|---|
| Carga horária de 40 (quarenta) horas relógio semanais cumpridas <u>totalmente</u> na unidade escolar | 32 (trinta e duas) aulas , de 45 (quarenta e cinco) minutos cada | orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto |
| | 7 (sete) aulas , de 45 (quarenta e cinco) minutos cada | reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora |
| | 14 (quatorze) aulas , de 45 (quarenta e cinco) minutos cada | estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função |

| | | |
|---|---|---|
| Carga horária de 20 (vinte) horas relógio cumpridas <u>totalmente</u> na unidade escolar | 16 (dezesseis) aulas , de 45 (quarenta e cinco) minutos cada | orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto |
| | 3 (três) aulas , de 45 (quarenta e cinco) minutos cada | reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora |
| | 7 (sete) aulas , de 45 (quarenta e cinco) minutos cada | estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função |



ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

- I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

CESSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO

- I – a pedido do professor, mediante solicitação por escrito;
- II – a critério da administração, em decorrência de:
 - a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade, com manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório.
 - b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- -gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
 - c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
 - d) descumprimento de normas legais;
 - e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Princesa Maria da Glória nº 176 – S.B. do Campo- SP Fone: 4336-7283

• O docente que tiver sua atribuição cessada somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação. Exclui-se dessa restrição o docente:

1 – cuja atribuição tenha sido cessada em decorrência de extinção do projeto na unidade em que atua.

2 – que vier a ser indicado para atuar como Professor do programa em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

RECONDUÇÃO DO PROFESSOR NO PROJETO

Para o ano letivo subsequente:

Avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.

• Recondução: registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação.

• Não recondução: deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

DOCENTE EFETIVO:

PARA CARGA HORÁRIA PROATEC DE 40H, ELE DEIXARÁ TODAS AS AULAS REGULARES;

PARA CARGA HORÁRIA DE 20H:

- JORNADA 32 AULAS – DEVE MINISTRAR 16 AULAS + 20H DE PROATEC;
- JORNADA 24 AULAS – DEVE MINISTRAR NO MÍNIMO 8 AULAS + 20H DE PROATEC;
- JORNADA 20 AULAS – DEVE MINISTRAR NO MÍNIMO 4 AULAS + 20H DE PROATEC;
- JORNADA 10 AULAS – 20H DE PROATEC.

Observação: Se o docente quiser receber por 40h, quando for PROATEC de 20h, ele DEVERÁ ministrar 16 aulas, independente de sua jornada.

DOCENTE CATEGORIA F:

PARA CARGA HORÁRIA PROATEC DE 40H, ELE DEIXARÁ TODAS AS AULAS REGULARES;

PARA CARGA HORÁRIA DE 20H, ELE DEVERÁ MINISTRAR O MÍNIMO DE 4 AULAS (PODENDO CHEGAR AO MÁXIMO 16 AULAS) + 20H DE PROATEC.

DOCENTE CATEGORIA O:

Só poderá ter atribuída a carga horária de 20h e deverá ministrar OBRIGATORIAMENTE 16 aulas regulares.